



PREFEITURA DE  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**

Prefeitura de União dos Palmares  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União dos Palmares

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/CMDCAUP

O Município de União dos Palmares por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAUP) torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando **selecionar uma proposta prioritária para a população infantojuvenil do Município de União dos Palmares a ser inscrita/indicada no Edital Fundo da Infância e da Adolescência, doravante denominado Edital FIA/2023** (<https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023>), iniciativa da Fundação Itaú por meio do Itaú Social, que **objetiva apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes à Educação por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinados pelo Itaú Social**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), com a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados à infância e à adolescência.

Este dispositivo encontra-se disponível no site oficial da administração pública municipal na internet (<https://www.diariomunicipal-al.com.br/uniao/>).

### 1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste processo a **seleção de 01 (uma) proposta de ação para ser indicada/inscrita no Edital FIA/2023 com orçamento no valor máximo solicitado para sua execução de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja poderá ser financiada com recursos destinados ao FMDCA pelo Itaú Social, e repassados para a sua respectiva Organização Executora**, bem como o acompanhamento e apoio de uma consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, compreendendo sua execução num período 12 (doze) meses para o Ano 2024.

1.2 Entende-se por proposta de ação um **serviço, programa ou projeto a ser executado por um órgão governamental ou uma organização da sociedade civil (OSC), em andamento ou que ainda não tenha sido iniciado**, com cadastro no CMDCAUP e que contribua para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes à educação no município.

1.3 O Conselho de Direitos **reconhecerá como prioritária a iniciativa mais coerente ao princípio básico orientador de garantir os direitos educacionais das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

- 1.3.1 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;
- 1.3.2 Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos;
- 1.3.3 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-



tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido;

- 1.3.4 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação;
- 1.3.5 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;
- 1.3.6 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público;
- 1.3.7 Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

## 2. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos/Períodos
Período de abertura e divulgação do edital	06 de junho
Apresentação de propostas ao CMDCAUP via e-mail	07 a 30 de junho
Análise e classificação das propostas enviadas ao CMDCAUP	03 a 04 de julho
Homologação dos resultados da análise	05 de julho
Período de recurso	06 de julho
Homologação final dos resultados	07 de julho
Envio da proposta selecionada/indicada pelo CMDCAUP ao edital fia/2023	Até 14 de julho ou data-limite publicada pelo Itaú Social

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO AO CMDCAUP

3.1 Deve-se inscrever uma única proposta no período previsto no item 2 deste edital, enviando-a para o e-mail institucional do CMDCAUP ([cmdcauniaio-al@outlook.com](mailto:cmdcauniaio-al@outlook.com)), no formato editável em arquivo Microsoft Word, contemplando os seguintes itens:

- Formulário de Inscrição da Organização Executora ao CMDCAUP (anexo I);
- Planilha Orçamentária (anexo II);
- Cronograma (anexo III).

3.2 Os anexos II e III devem ser preenchidos conforme os arquivos editáveis disponíveis no item “Regulamento e Arquivos do Edital”, que podem ser acessados no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023>



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA (10 pontos)

##### 4.1 Qualidade técnica da proposta – 6 pontos

- 4.1.1 Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos.
- 4.1.2 Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.
- 4.1.3 Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.
- 4.1.4 Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes.
- 4.1.5 Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.
- 4.1.6 Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

##### 4.2 Consistência do orçamento – 3 pontos

- 4.2.1 Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.
- 4.2.2 Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
- 4.2.3 Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

##### 4.3 Inscrição da proposta/órgão/organização no CMDCAUP – 1 ponto.

#### 5. DO RESULTADO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Critério de desempate: organização executora mais antiga – ano legitimado pelo CNPJ. Persistindo o empate, o critério será por sorteio público.

5.2 Após a publicação dos resultados, **os proponentes e demais interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso (anexo IV)** via e-mail institucional do CMDCAUP ([cmdcauniao-al@outlook.com](mailto:cmdcauniao-al@outlook.com)), bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação enviada para o endereço eletrônico indicado pela organização no ato de sua inscrição.

5.3 A homologação não gera direito para a organização executora à celebração da parceria. O julgamento final é da Comissão de Seleção do Itaú Social.

5.4 Até 31 de dezembro de 2023 ocorrerá a destinação dos recursos para os Fundos dos Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas pelo Edital FIA/2023. Caso o repasse financeiro não venha a acontecer, o FMDCA/CMDCAUP não disponibilizará o valor à organização selecionada.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Se a organização for selecionada, para fins de recebimento e aplicação de recursos, terá de disponibilizar toda documentação necessária para formalização e execução da parceria junto ao Itaú Social, bem como demais providências.



PREFEITURA DE  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**

6.2 Os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas assinarão um Acordo de Cooperação até o dia 16/12/2023, em que serão partes o próprio Conselho, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do respectivo município, selando uma relação ética entre os signatários.

6.3 Esclarecimentos podem ser solicitados via e-mail institucional do CMDCAUP ([cmdcauniao-al@outlook.com](mailto:cmdcauniao-al@outlook.com)).

**Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, 06 de junho de 2023.**

**MARCOS ANTONIO LEITE PIMENTEL**  
Presidente/CMDCAUP



PREFEITURA DE  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**

---

**Anexo I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AO CMDCA**

**Dados da organização que será responsável pela execução da proposta**

Nome/razão social da organização

CNPJ da organização

Endereço completo (Rua, Avenida, Nº, Bairro, Complemento):

Website ou rede social (Facebook, Instagram, etc.) da organização (caso possua)

**Dados do presidente/gestor responsável pela organização**

Nome completo

CPF

Telefone fixo

Telefone celular

E-mail

**Dados do profissional da organização que será responsável por coordenar a execução da proposta**

Nome completo

CPF

Telefone fixo

Telefone celular

E-mail

**Qual a natureza jurídica da organização que será responsável pela execução da proposta?**

Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos

Órgão Público

Organização de outra natureza

**Descreva o perfil da organização e a experiência que, segundo avaliação do Conselho, ela possui na área de atuação da proposta que está sendo inscrita (até 5000 caracteres):**

**Estágio da proposta**

Trata-se de uma ação que ainda não foi iniciada

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que está em andamento

Trata-se de uma ação iniciada no passado e que foi interrompida

**Descreva o(s) objetivo(s) da proposta (até 5000 caracteres)**

(Atenção: Se for o caso, indique o objetivo geral e os objetivos específicos)

**Justificativa da proposta (até 5000 caracteres)**

Descreva os principais problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar, prevenir ou superar:

**Descreva os principais problemas, lacunas ou necessidades dos profissionais e das organizações da rede local que a proposta buscará enfrentar ou superar (até 5000 caracteres)**

**Indique os tipos de beneficiários da proposta**

(Atenção: Marque mais de uma opção, se for o caso. Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, indique os tipos de beneficiários previstos.)



- Crianças de 07 a 11 anos  
 Adolescentes de 12 a 14 anos  
 Adolescentes de 15 a 17 anos  
 Jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)  
 Profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes Familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens  
 Outro(s)

**Indique a quantidade prevista de beneficiários**

(Atenção: Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada segmento de público indicado no item anterior)

- \_\_\_\_\_ Número de crianças de 00 a 06 anos  
\_\_\_\_\_ Número de crianças de 07 a 11 anos  
\_\_\_\_\_ Número de adolescentes de 12 a 14 anos  
\_\_\_\_\_ Número de adolescentes de 15 a 17 anos  
\_\_\_\_\_ Número de jovens de 18 a 21 anos (em cumprimento de medida socioeducativa)  
\_\_\_\_\_ Número de profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes  
\_\_\_\_\_ Número de familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens  
\_\_\_\_\_ Número de outro(s)

**Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor)**

(Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades de crianças e adolescentes para cada raça/cor. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes como público-alvo direto, passe para a próxima questão.)

- \_\_\_\_\_ Número de brancos  
\_\_\_\_\_ Número de pretos  
\_\_\_\_\_ Número de amarelos  
\_\_\_\_\_ Número de pardos  
\_\_\_\_\_ Número de indígenas

**Indique a quantidade de crianças e adolescentes que serão beneficiados e que apresentam algum tipo de deficiência**

(Caso a ação proposta ainda não tenha sido iniciada, faça uma estimativa do número de crianças e adolescentes que apresentam deficiência. Caso a ação proposta não tenha crianças e adolescentes que apresentam deficiência como público-alvo direto, passe para a questão seguinte)

- \_\_\_\_\_ Número de Crianças e adolescentes que apresentam deficiência

**Descreva o perfil social, econômico e cultural dos beneficiários da proposta (até 5000 caracteres)**

(crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar)

**Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados (até 5000 caracteres)**

**Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta**

- Sim  
 Não



---

**Atividades preparatórias previstas na proposta (até 5000 caracteres)**

Descreva as atividades preparatórias (caso existam), tais como reformas de espaço, compra de itens, contratações de pessoal, etc.):

**Atividades-fim (voltadas diretamente ao atendimento dos beneficiários indicados e/ou à geração de benefícios para esses beneficiários/até 5000 caracteres)**

Descreva de forma detalhada as atividades-fim que serão realizadas ao longo de 12 meses. Inclua na descrição as normas e métodos que orientarão a realização das atividades:

**Previsão de Parcerias**

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações tais como: escolas, serviços públicos assistenciais, serviços públicos de saúde, organizações da sociedade civil, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

( ) Sim

( ) Não

**Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários (até 5000 caracteres)**

**Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?**

( ) Sim

( ) Não



PREFEITURA DE  
**UNIÃO DOS  
PALMARES**

**Anexo IV**  
**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/RECURSO**

Nome da Organização Executora
Item Impugnado/Recorrido
Razões

União dos Palmares – AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/Representante da Proposta ou Organização**